



Item: 10

**URGENTE**

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Coordenação de Relações Internacionais - CRI**



Informação CRI nº 123 / 2013

**Ao Serviço de Comunicação e Protocolo**

Solicitamos a abertura de processo administrativo atendendo ao seguinte:

- a) Nome do interessado: Coordenação de Relações Internacionais
- b) Assunto conforme tabela: Publicação.Divulgação – Incluem-se documentos referentes ao lançamento da Bolsa Auxílio (editais), à divulgação das vagas e dos critérios de seleção.
- c) Assunto: Criação de Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.
- d) Código da tabela: 529.51
- e) Destinatário: Coordenação de Relações Internacionais.

Agradecemos a atenção e a colaboração.

CRI, 16 de agosto de 2013.

  
**Liliana Angel Vargas**  
Coordenadora de Relações Internacionais

Liliana Angel Vargas  
Matricula SIAPE: 1296865  
Coordenação de Relações  
Internacionais-UNIRIO



Avenida Pasteur, 296 – Urca – CEP 22290-240  
Telefax: (0xx21) 2542-4481

<http://www2.unirio.br/unirio/relacoesinternacionais>  
[cri@unirio.br](mailto:cri@unirio.br)



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Coordenação de Relações Internacionais - CRI



Memorando: CRI 143 / 2013

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2013.

**Da Coordenação de Relações Internacionais**  
**Ao Magnífico Reitor**

Tendo como base a Política de Internacionalização da UNIRIO, que tem como um dos seus principais objetivos propiciar experiências acadêmicas no ensino, pesquisa e extensão a estudantes desta Universidade e das Instituições de Ensino Superior (IES) do cenário internacional, cujas relações estejam formalizadas através de Acordos de Cooperação, e considerando:

- A ampliação de parcerias com IES do cenário internacional;
- Os custos elevados para a garantia de moradia, alimentação e transporte na cidade do Rio de Janeiro;
- A necessidade de se garantir reciprocidade dentro dos compromissos assumidos pela UNIRIO no apoio à mobilidade internacional junto ao acordo assinado com o Ministério da Educação/CAPES – Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados pelo Mecanismo Experimental de Acreditação de Cursos de Graduação do MERCOSUL (MARCA) – que prevê o apoio para a manutenção de 8 alunos selecionados dentro do referido Programa, provenientes de universidades da Argentina (7) e da Bolívia (1) para participarem como alunos em mobilidade na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da UNIRIO.

Enviamos para apreciação e encaminhamentos previstos, neste caso a solicitação da **criação da Bolsa de Apoio aos Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA**, com a finalidade de institucionalizar a destinação de recursos que possam vir a apoiar aos alunos participantes dentro do programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

**Estruturação da Proposta:**

Modalidade	Quantitativo	Valor (R\$)	Período
Bolsa	08	500,00	setembro/2013 a fevereiro/2014



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Coordenação de Relações Internacionais - CRI**



Assim, encaminho a presente solicitação para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Atenciosamente,

  
Liliana Angel Vargas  
Coordenadora de Relações Internacionais

A Sra Secretária dos Conselhos Superiores,  
para inclusão na pauta da próxima  
reunião do CONSEPE.

CR, 16/08/13

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor  
SIAPE 397808



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Coordenação de Relações Internacionais**



**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a criação de Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_, de acordo com o teor do processo nº \_\_\_\_\_, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a criação da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
**Reitor**



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Coordenação de Relações Internacionais - CRI**

**Memorando: CRI 143 / 2013**

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2013.

**Da Coordenação de Relações Internacionais**  
**Ao Magnífico Reitor**

Tendo como base a Política de Internacionalização da UNIRIO, que tem como um dos seus principais objetivos propiciar experiências acadêmicas no ensino, pesquisa e extensão a estudantes desta Universidade e das Instituições de Ensino Superior (IES) do cenário internacional, cujas relações estejam formalizadas através de Acordos de Cooperação, e considerando:

- A ampliação de parcerias com IES do cenário internacional;
- Os custos elevados para a garantia de moradia, alimentação e transporte na cidade do Rio de Janeiro;
- A necessidade de se garantir reciprocidade dentro dos compromissos assumidos pela UNIRIO no apoio à mobilidade internacional junto ao acordo assinado com o Ministério da Educação/CAPES – Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados pelo Mecanismo Experimental de Acreditação de Cursos de Graduação do MERCOSUL (MARCA) – que prevê o apoio para a manutenção de 8 alunos selecionados dentro do referido Programa, provenientes de universidades da Argentina (7) e da Bolívia (1) para participarem como alunos em mobilidade na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da UNIRIO.

Enviamos para apreciação e encaminhamentos previstos, neste caso a solicitação da **criação da Bolsa de Apoio aos Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA**, com a finalidade de institucionalizar a destinação de recursos que possam vir a apoiar aos alunos participantes dentro do programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

**Estruturação da Proposta:**

<b>Modalidade</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período</b>
Bolsa	08	500,00	setembro/2013 a fevereiro/2014



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**

**Coordenação de Relações Internacionais - CRI**

Assim, encaminho a presente solicitação para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Atenciosamente,

Liliana Angel Vargas  
Coordenadora de Relações Internacionais

Liliana Angel Vargas  
Matrícula SIAPE: 1296865  
Coordenação de Relações  
Internacionais-UNIRIO

A Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

CR, 16/08/13

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor  
SIAPE 397808



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**RESOLUÇÃO N° 4.195, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a criação de Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013, de acordo com o teor do Memo. CRI. n° 143/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°** – Fica aprovada a criação de Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

**Art. 2°** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

INFORMAÇÃO SCS nº 165/2013

Referente: Memo. CRI nº 143/2013

Assunto: Encaminha a Resolução nº 4.195, de 19.08.2013, que dispõe sobre a criação de Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

À Sra. Coordenadora de Relações Internacionais,

Encaminhamos, em anexo, a presente Resolução, para ciência e demais providências.

SCS, em 28 de agosto de 2013.

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz  
Secretária dos Conselhos Superiores

VLSLV/crp





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Coordenação de Relações Internacionais - CRI

Informação CRI nº 126 / 2013

Ao Magnífico Reitor em Exercício

Ref.: Processo nº 23102.005733/2013-11

Tendo como base a Resolução nº 4195, de 19 de agosto último, quando aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA, e levando em consideração a necessidade de realizar os trâmites institucionais para garantir o benefício que a referida bolsa oferece aos alunos em mobilidade do referido programa nesta Universidade a partir do mês em curso, vimos por este solicitar o encaminhamento desta matéria ao Conselho Universitário – CONSUNI, para aprovação do quantitativo, valor e período/vigência em que se prevê a outorga da referida bolsa, conforme minuta de Resolução anexa.

**Estruturação da Proposta:**

Modalidade	Quantitativo	Valor (R\$)	Período/Vigência
Bolsa	08	500,00	setembro/2013 a fevereiro/2014

Agradecendo a atenção da Vossa Magnificência, nos despedimos com votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Liliana Angel Vargas  
Coordenadora de Relações Internacionais

Liliana Angel Vargas  
Matricula SIAPE: 1296.63  
Coordenação de Relações  
Internacionais - UNIRIO

Ciente e de acordo.

À Secretaria dos Conselhos Superiores para a inclusão na pauta do próximo Conselho Universitário - CONSUNI.

GR, 05/09/2013

p/ José da Costa Filho  
Reitor em Exercício

CRI, 3 de setembro de 2013.

Avenida Pasteur, 296 – Urca – CEP 22290-240  
Telefax: (0xx21) 2542-4481

<http://www2.unirio.br/unirio/relacoesinternacionais>  
cri@unirio.br



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Coordenação de Relações Internacionais**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_, de acordo com o teor do processo nº 23102.005733/2013-11, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovados o quantitativo, o período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA para o exercício de 2013.

<b>Modalidade</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período/Vigência</b>
Bolsa	08	500,00	setembro a dezembro de 2013

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage ao dia 01 de setembro de 2013.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
**Reitor**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

INFORMAÇÃO SCS nº 175/2013

Referente: Processo nº 23102.005733/2013-11

Assunto: Encaminha Resolução *Ad referendum* nº 4.204, de 23.09.2013, que dispõe sobre a aprovação da fixação de quantitativo, período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

À Sra. Coordenadora de Relações Internacionais,

Encaminhamos, em anexo, a presente Resolução, para ciência e demais providências, devendo o processo retornar, posteriormente, a esta Secretaria, para homologação no CONSUNI.

SCS, em 23 de setembro de 2013.

*Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz*  
Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz  
Secretária dos Conselhos Superiores  
SIAPE 1464219

VLSLV/fcad



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.005733/2013-11, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, o período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA, para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)	PERÍODO/VIGÊNCIA
Bolsa	08	500,00	setembro a dezembro de 2013

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e retroage ao dia 1º de setembro de 2013.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Item: 11

fls.

INF. DDRAD nº 1206/2013

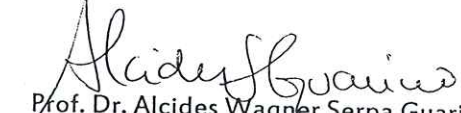
REF.: Proc. nº 002470/2013-98

ASS.: Instituição da nova Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor, o encaminhamento para apreciação do Conselho Universitário - CONSUNI da minuta de Resolução, às fls.22 a 24, que dispõe sobre a instituição da nova Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, tendo em vista a publicação da Lei nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras do Magistério Superior (fls.04 a 11).

DDRAD, em 30 de agosto de 2013.

  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Diretor do Departamento de Documentação  
e Registro de Atividades Docentes

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento da minuta de Resolução referente à instituição da nova Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.


PROGRAD, em 30 de agosto de 2013.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

DE ACORDO.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores, para as providencias cabíveis.

GR, em 02 de setembro de 2013.

  
Prof. Dr. José da Costa Filho  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

## RESOLUÇÃO Nº 4.208, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a instituição da nova Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e a vinculação de função gratificada

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **aprovou** em sessão extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002470/2013-98 e considerando a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, é o órgão de assessoramento ao dirigente máximo da UNIRIO para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - alteração do regime de trabalho docente;

IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - aos processos de aceleração da promoção por titulação;

VI - avaliação de recurso do desempenho no estágio probatório;

VII - desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

VIII - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

IX - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

Art. 2º - A CPPD possuirá em seus quadros, pessoal integrante efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, lotados na UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 1º - A CPPD deve ser constituída de 1(um) representante por classe, da carreira do magistério superior, cujo Presidente será nomeado pelo Reitor da UNIRIO, que fará jus a uma função gratificada (FG-1).

Art. 3º - A escolha dos membros da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em Cargo Comissionado ou Função Gratificada, excetuando o Presidente da Comissão.

§1º - No caso de um membro da CPPD depois de indicado vir a ocupar Cargo Comissionado ou Função Gratificada, deverá ser substituído pelo seu suplente.

§2º - Cada membro, excetuando o Presidente, deverá possuir um suplente de igual categoria funcional.

Art. 4º - Compete à Presidência da CPPD:

- a) Indicar o seu suplente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da CPPD;
- c) Designar membros da CPPD para Comissões "ad referendum";
- d) Justificar junto às Chefias do Departamento respectivo a ausência de membros da CPPD, quando em atividade pela Comissão;
- e) Designar membros da Comissão para estudo e apreciação pertinentes às atribuições e representações da CPPD;
- f) Tomar providências urgentes "ad referendum";
- g) Encaminhar para publicação no boletim da UNIRIO, o resumo de atividades da CPPD;
- h) Coordenar os funcionários técnico-administrativos postos a serviço da CPPD;
- i) Administrar a área e os bens postos à disposição da CPPD;
- j) Praticar os demais atos pertinentes à Presidência da CPPD;

Art. 5º - Os membros da CPPD se reunirão ordinariamente uma vez por semana, em dia e hora fixados pela Presidência e extraordinariamente quando necessário.

§1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência ou por maioria simples (metade + 1) dos membros, com antecedência mínima de 48 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 6º - As matérias submetidas à CPPD serão apreciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 7º - Na hipótese de três (03) faltas consecutivas sem justificativa, o membro indicado será destituído e substituído pelo seu suplente.

Art. 8º - A CPPD terá suporte técnico e administrativo fornecido pela Universidade.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor





Item: 12

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Gabinete da Vice-Reitoria

Informação UNIRIO/Vice-Reitoria nº 018/2013

Interessado: Vice-Reitoria

Assunto: Pedido de aprovação do Edital Nº 01/2013 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) - Processo 23102.004932/2013-10

Descrição do Assunto: Inclusão de Pauta na reunião do Conselho Universitário - CONSUNI

TTDD: 021.1

Destinatário: Ao Magnífico Reitor, para encaminhamento, se de acordo, à Secretaria dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

VR, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013.

José da Costa Filho  
Vice-Reitor

De acordo.

À SCS, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

GR, 19 de setembro de 2013.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6305 / 2542-6368 / fax: 2542-4982

<http://www.unirio.br> [vice-reitoria@unirio.br](mailto:vice-reitoria@unirio.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Edital nº 01/2013 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.004932/2013-10, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Edital nº 01/2013 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que a esta acompanha.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

## EDITAL Nº 01/2013

A Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria UNIRIO nº 967 de 22 de julho de 2013, torna público o presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, de acordo com o Regimento Interno da CPA-UNIRIO – Resolução Nº 3.506 de 26 de agosto de 2010.
- 1.2 A Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO deverá ser composta por meio de:
  - 1.2.1 processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo;
  - 1.2.2 indicação de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, feita pelos órgãos de representação de classe (ADUNIRIO, ASUNIRIO e DCE);
  - 1.2.3 indicação por seus pares de um representante, e seu respectivo suplente, dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS;
  - 1.2.4 indicação por seus pares de dois especialistas em Avaliação, e seus respectivos suplentes, integrantes do quadro permanente da UNIRIO;

1.2.5 indicação de dois representantes, e seus respectivos suplentes, feita pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, as quais serão escolhidas pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

1.3 O tempo de mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será de:

1.3.1 três anos para representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;

1.3.2 um ano para representantes do segmento discente;

1.3.3 dois anos para representantes dos integrantes do BASIS na UNIRIO;

1.3.4 três anos para representantes dos servidores especialistas em Avaliação;

1.3.5 dois anos para representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma única recondução de igual período de seu mandato.

1.4 A composição da CPA/UNIRIO observará os seguintes critérios:

1.4.1 os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

1.4.2 os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período;

1.4.3 os representantes dos avaliadores do BASIS na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

1.4.4 os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Constituem o Colégio Eleitoral todos os servidores do Quadro Permanente da UNIRIO e discentes regularmente matriculados.

2.2 O processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo obedecerá ao seguinte calendário:

07/10/2013 a 11/10/2013	Período de inscrição de candidatos para representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
16/10/2013	Divulgação da homologação das inscrições
17/10/2013	Data para interposição de recursos
18/10/2013	Divulgação do julgamento dos recursos
22/10/2013 a 24/10/2013	Período de votação dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
25/10/2013	Apuração e divulgação dos resultados
29/10/2013	Data para interposição de recursos
30/10/2013	Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final
13/11/2013	Posse dos novos membros da CPA

2.3 As inscrições ocorrerão das 10:00 às 16:00 horas, no Gabinete da Vice-Reitoria à Avenida Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305.

2.4 A interposição de recursos também deverá ser feita no Gabinete da Vice-Reitoria, das 09:00 às 17:00, conforme estipulado no calendário acima.

2.5 As eleições ocorrerão na Sala dos Eméritos, no Prédio da Reitoria, das 09:00 às 19:00 horas, e a forma de escolha será a eleição entre pares, em um único turno, considerando-se pares os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, identificados por cada segmento.

2.6 Toda a divulgação pertinente à eleição será feita através na página da UNIRIO [www.unirio.br](http://www.unirio.br), na caixa de notícias.

2.7 O processo de apuração poderá ser acompanhado por um representante de cada entidade de classe.

### 3. DAS INDICAÇÕES

- 3.1 Será solicitada à Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNIRIO a indicação de um representante do segmento docente e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.2 Será solicitada à Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO a indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.3 Será solicitada ao Diretório Central dos Estudantes - DCE a indicação de um representante do segmento discente e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.4 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO pertencentes ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de um representante e seu respectivo suplente, até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.5 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de dois representantes e seus respectivos suplentes, até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.6 A indicação dos dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e de seus respectivos suplentes deverá ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.

Parágrafo Único – As indicações supracitadas deverão ser entregues das 10:00 às 16:00 horas, na Vice-Reitoria à Av. Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305.

#### 4. DA POSSE

4.1 A posse dos novos membros da CPA/UNIRIO será no dia 13 de novembro de 2013, mediante Portaria do Magnífico Reitor.

#### 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Para informação seguem, em anexo, as fichas de inscrição por segmento.

5.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2013.

José da Costa Filho  
Presidente da Comissão

ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DOCENTE</b>
<b>ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)</b>
NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ TEL. TRAB.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.  _____ Assinatura



ANEXO II

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DISCENTE</b>
<b>ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)</b>
NOME: _____ MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ TEL. RES.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.  _____ Assinatura

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

TEL. TRAB.: \_\_\_\_\_

TEL. CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Item: 13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Gabinete da Vice-Reitoria

Informação UNIRIO/Vice-Reitoria nº 019/2013

Interessado: Vice-Reitoria

Assunto: Pedido de aprovação da indicação dos representantes das Associações **AMOUR** (Associação dos Moradores da Urca) e **ALMA** (Associação dos Moradores de Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Signaud e Adjacências), previsto no Edital Nº 01/2013 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) - Processo 23102.004932/2013-10

Descrição do Assunto: Inclusão de Pauta na reunião do Conselho Universitário - CONSUNI

TTDD: 021.1

Destinatário: Ao Magnífico Reitor, para encaminhamento, se de acordo, à Secretaria dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

VR, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013.



José da Costa Filho  
Vice-Reitor

De acordo.

À SCS, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

GR, 26 de setembro de 2013.



Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Gabinete da Vice-Reitoria

Informação UNIRIO/Vice-Reitoria nº 019/2013

Interessado: Vice-Reitoria


Assunto: Pedido de aprovação da indicação dos representantes das Associações **AMOUR** (Associação dos Moradores da Urca) e **ALMA** (Associação dos Moradores de Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Signaud e Adjacências), previsto no Edital Nº 01/2013 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) - Processo 23102.004932/2013-10

Descrição do Assunto: Inclusão de Pauta na reunião do Conselho Universitário - CONSUNI

TTDD: 021.1

Destinatário: Ao Magnífico Reitor, para encaminhamento, se de acordo, à Secretaria dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

VR, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013.

  
José da Costa Filho  
Vice-Reitor

De acordo.

À SCS, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

GR, 26 de setembro de 2013.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



vice-reitoria\_ &lt;vice-reitoria@unirio.br&gt;

---

**Escolha de Entidades para indicação de membros da CPA/UNIRIO**

5 mensagens

---

**Ricardo de Ávila Magalhães** <ricardo.magalhaes@unirio.br>

18 de setembro de 2013 17:02

Para: aloamour@gmail.com, alma@centroin.com.br, abilio@centroin.com.br

Cco: vice-reitoria@unirio.br

Prezados,

Venho por meio deste, em nome da Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, solicitar às Entidades Representativas da Sociedade Civil (Associação de Moradores da Urca e Associação de Moradores da Lauro Miller e adjacências), a manifestarem com a maior brevidade possível, vosso interesse em participarem da nova composição da CPA/UNIRIO.

Grato pela atenção e no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

Ricardo de Ávila

Membro da Comissão Port. UNIRIO nº 967/12

---

(Pt-BR) Antes de imprimir, pense se realmente é necessário. Pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Nós preservamos o Meio Ambiente! E você? A UNIRIO não envia e-mails que solicitem senhas, dados bancários, informações pessoais, cadastramento ou recadastramento em sistemas. Cuidado, tais solicitações são fraudulentas. Caso você receba alguma mensagem desse tipo, não abra os arquivos anexos, não acione os links nela indicados e não siga nenhuma instrução. Também não preencha formulários ou envie qualquer tipo de informação. Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

---

(EN) Before printing, think about whether it is really necessary. Think about your commitment to the environment. We preserve the environment! And you? UNIRIO does not send emails requesting passwords, banking information, personal information, registration or re-registration systems. Care, such requests are fraudulent. If you receive such a message, do not open any attachments, do not activate the links contained therein and do not follow any instructions. Nor fill forms or submit any information. This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

---

**Ricardo de Ávila Magalhães** <ricardo.magalhaes@unirio.br>

23 de setembro de 2013 12:17

Para: vice-reitoria\_ &lt;vice-reitoria@unirio.br&gt;, j.dacosta.rj@uol.com.br

Prezada Osilene,

Segue e-mail da resposta da Associação de Moradores da Lauro Muller e Adjacências.

Atenciosamente,

Ricardo de Ávila

----- Mensagem encaminhada -----

De: ALMA Associação de Moradores da Lauro Muller e Adjacencias <alma@centroin.com.br>

Data: 20 de setembro de 2013 12:35

Assunto: Re: Escolha de Entidades para indicação de membros da CPA/UNIRIO

Para: Ricardo de Ávila Magalhães <ricardo.magalhaes@unirio.br>, alice mello mattos <alice\_mattos@hotmail.com>

Cc: AMOUR Associação dos Moradores da Urca <aloamour@gmail.com>, Abilio Tozini <abilio@centroin.com.br>

**Por favor, transmita ao Professor José da Costa que**

**Honrados confirmamos que temos interesse em continuar contribuindo com esta Distinta e Importante Universidade da melhor forma que pudermos como membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.**

**Presidente ALMA Abilio Tozini, abilio@centroin.com.br FONES (21): Claro: 9121-1498; Oi: 8876-6821; Tim: 8218-8126; Vivo: 9650-1898**

**Gestão CORAGEM PARA PRESERVAR A QUALIDADE DE VIDA  
PRESIDENTE: ABÍLIO TOZINI – fone (21) 9121-1498 ou 9650-1898**

**ALMA, Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências**

**RUA LAURO MULLER, 66 / 1405 - URCA - 22290-160 RIO DE JANEIRO -RJ**

**CNPJ 27.002.575/0001-08 desde 1976 LUTANDO PELA DE QUALIDADE DE VIDA!**

**Endereço eletrônico: *alma@centroin.com.br* fone (21) 9121-1498 ou 9650-1898**

Em 18 de setembro de 2013 17:02, Ricardo de Ávila Magalhães <ricardo.magalhaes@unirio.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Gestão CORAGEM PARA PRESERVAR A QUALIDADE DE VIDA  
PRESIDENTE: ABÍLIO TOZINI – fone (21) 9121-1498 ou 9650-1898**

**ALMA, Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências**

**RUA LAURO MULLER, 66 / 1405 - URCA - 22290-160 RIO DE JANEIRO -RJ**

**CNPJ 27.002.575/0001-08 desde 1976 LUTANDO PELA DE QUALIDADE DE VIDA!**

**Endereço eletrônico: *alma@centroin.com.br* fone (21) 9121-1498 ou 9650-1898**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

vice-reitoria \_ <vice-reitoria@unirio.br>

26 de setembro de 2013 11:07

Para: celiferreira@gmail.com, "j.dacosta.rj" <j.dacosta.rj@uol.com.br>, aloamour@gmail.com

Bom dia, Prezada Sra. Celinéia P. Ferreira,

Conforme contato telefônico, encaminho novamente o e-mail sobre participação desta associação na Comissão Própria de Avaliação CPA UNIRIO para seu conhecimento e da Sra. Presidente da AMOUR, Sra. Ana Lúcia de Matos.

Informo que o mesmo convite foi feito ao Presidente da ALMA, Sr. Abílio Valério Signaud, e aceito, como pode ver nas mensagens abaixo.

Agradeço pela sua atenção, colocando-me à disposição para os esclarecimentos necessários. aguardo resposta da AMOUR para prepararmos um convite formal.

Atenciosamente,

Osilene Cruz  
Assessora do Vice-Reitor  
2542 6305  
8482 9199

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Ricardo de Ávila Magalhães** <ricardo.magalhaes@unirio.br>  
Data: 18 de setembro de 2013 17:02  
Assunto: Escolha de Entidades para indicação de membros da CPA/UNIRIO  
Para: aloamour@gmail.com, alma@centroin.com.br, abilio@centroin.com.br  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ricardo de Ávila Magalhães** <ricardo.magalhaes@unirio.br>

30 de setembro de 2013 11:41

Para: vice-reitoria\_ <vice-reitoria@unirio.br>  
Cc: j.dacosta.rj@uol.com.br

Prezada Osilene,

Segue e-mail da resposta da Associação de Moradores da Urca.

Atenciosamente,

Ricardo de Ávila

----- Mensagem encaminhada -----

De: **AMOUR Associação dos Moradores da Urca** <aloamour@gmail.com>  
Data: 28 de setembro de 2013 16:25  
Assunto: Re: Escolha de Entidades para indicação de membros da CPA/UNIRIO  
Para: Ricardo de Ávila Magalhães <ricardo.magalhaes@unirio.br>  
Cc: "ALMA - Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências" <alma@centroin.com.br>, Abilio Tozini <abilio@centroin.com.br>

Prezado Ricardo de Ávila,

Em nome da Associação dos Moradores da Urca, gostaria de agradecer o convite e confirmar que gostaríamos de continuar participando da CPA da UNIRIO.

Os nomes da AMOUR:  
Ana Lúcia de Matos Milhomens - Presidente  
Celinéia Paradela Ferreira - Vice-Presidente

Atenciosamente,

Ana Lúcia Milhomens

Em 18 de setembro de 2013 17:02, Ricardo de Ávila Magalhães <ricardo.magalhaes@unirio.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ricardo de Ávila Magalhães** <ricardo.magalhaes@unirio.br>  
Para: AMOUR Associação dos Moradores da Urca <aloamour@gmail.com>  
Cc: vice-reitoria \_ <vice-reitoria@unirio.br>, j.dacosta.rj@uol.com.br

30 de setembro de 2013 11:46

Prezada Ana Lúcia,

Agradeço a atenção dispensada e parablenizo a entidade pela opção de continuar participando da composição da CPA/UNIRIO. Oportunamente será encaminhado ofício a vossa entidade no intuito de oficializar a indicação dos membros que irão compor a Comissão.

Atenciosamente,

Ricardo de Ávila.

Em 28 de setembro de 2013 16:25, AMOUR Associação dos Moradores da Urca <aloamour@gmail.com> escreveu:

Prezado Ricardo de Ávila,

Em nome da Associação dos Moradores da Urca, gostaria de agradecer o convite e confirmar que gostaríamos de continuar participando da CPA da UNIRIO.

Os nomes da AMOUR:

Ana Lúcia de Matos Milhomens - Presidente

Celinéia Paradela Ferreira - Vice-Presidente

Atenciosamente,

Ana Lúcia Milhomens

Em 18 de setembro de 2013 17:02, Ricardo de Ávila Magalhães <ricardo.magalhaes@unirio.br> escreveu:

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**RESOLUÇÃO N° XXXXX, DE XXX DE XXXX DE 2013**

Dispõe sobre a aprovação da indicação dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de outubro de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.004932/2013-10, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Aprovar a indicação de ANA LÚCIA DE MATOS MILHOMENS e CELINÉIA PARADELA FERREIRA, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Associação dos Moradores da Urca – AMOUR – e ABÍLIO VALÉRIO TOZINI, Presidente da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências – ALMA, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente, a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO, como representantes da sociedade civil.

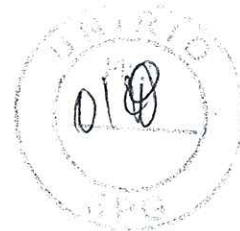
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
**Reitor**



Item: 14

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Planejamento  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS



Memo. DAINF nº 051 / 2013

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2013.

Assunto: Alteração de nomenclatura de Unidade Organizacional

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Conforme disposto na Portaria MEC nº 823, de 04/09/2013, publicada no D.O.U. de 05/09/2013, foram redistribuídas da UNIRIO para o MEC, nove Funções Gratificadas FG-6 e seis Funções Gratificadas FG-7. Todavia naquele momento, se encontravam em tramitação os processos de dispensa do servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros da Função Gratificada FG-7 de Secretário da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e de designação da servidora Bárbara Conceição Ferreira de Carvalho para a referida Secretaria.

Ocorre que foram redistribuídas da UNIRIO para o MEC 15 Funções Gratificadas, quando no entanto, em 31/08/2013, o quantitativo de vacâncias era de 16 FG's. Assim, verificou-se que a Função Gratificada FG-7 de Chefe do Serviço de Documentação e Óbito do HUGG, que estava vaga desde 04/10/2012, conforme constata-se por meio da Portaria GR nº 891/2012, não foi retirada.

A Senhora Chefe de Gabinete da Reitoria informou a este Departamento que entrou em contato com o Senhor Diretor-Geral do HUGG explicando a situação que havia ocorrido no CCBS, e que este deu seu aval para que o Serviço passasse a ser subordinado ao CCBS, com a devida alteração de nomenclatura.

Sendo assim, sugiro que seja alterada a nomenclatura do Serviço de Documentação e Óbito do Hospital Universitário para Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e que o presente processo seja encaminhado ao Magnífico Reitor para a matéria seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, já que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", tendo em vista o constante na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** combinado com o **Parágrafo Único do Artigo 24** do Estatuto da UNIRIO.

Para tanto, apresentamos a minuta de Resolução, às fls.2.

DAINF, em 30.09.2013.

Astride Ranger

Diretora do Departamento de Avaliação  
e Informações Institucionais - DAINF



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Planejamento  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Memo. DAINF nº 051/2013

Fls. 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**MINUTA**

RESOLUÇÃO Nº ....., DE ..... DE ..... DE 2013.

Alterar a nomenclatura do Serviço de Documentação e Óbito – Função Gratificada FG-7 da Superintendência Médica do Hospital Universitário para Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de outubro de 2013, tendo por base o teor do processo nº 23102.xxx.xxx/2013-xx, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Serviço de Documentação e Óbito – Função Gratificada FG-7 da Superintendência Médica do Hospital Universitário para Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Função Gratificada FG-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais - DAINF  
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

(21) 2542-6257 – (21) 2542-6203

e-mail: [dainf@unirio.br](mailto:dainf@unirio.br)

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Planejamento



Fls. 3

INFORMAÇÃO PROPLAN Nº 096/2013

Ref.: Memo. DAINF nº 051/2013

Assunto: Alterações de nomenclatura de Unidade Organizacional

De: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Para: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral

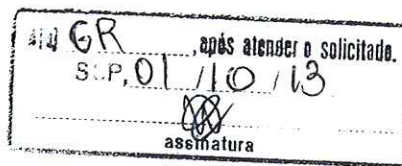
Código: 010 – Organização e Funcionamento

Solicitamos abertura de processo e após o envio para análise do Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento ao Conselho Universitário.

PROPLAN, 30 de setembro de 2013.

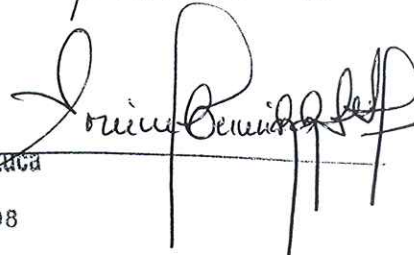
Atenciosamente,

  
Janaina Specht da Silva Menezes  
Pró-Reitora de Planejamento



De acordo.  
A Sua Secretária dos Conselhos Superiores,  
para inclusão na pauta da próxima  
reunião do CONSUN.

GR, 01/10/13

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
REITOR  
Mat. SIAPE 397.808  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento  
Av. Pasteur n.º 296 / Sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240  
☎ 2542-6216 – 📠 2542-6203  
e-mail: [proplan@unirio.br](mailto:proplan@unirio.br)  
<http://www2.unirio.br/unirio/proplan>

GR, 01/10/13: as 10h45.  
Rizilda de Oliveira.